

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 11.633/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Vanessa Berveli da Silva Nascimento

25.895-3

Técnico em Enfermagem/US

SEMUS

De 08.10.2014

à 05.04.2015

Deyse Lara Coelho

24.476-2

TNS/PS/Bioquímico

SEMUS

De 15.10.2014 à 12.04.2015

Annabell Tavares Vilela de Souza

26.541-7

Chefe do Serviço de Auditoria

CONTROL

De 29.09.2014 à 27.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROBER LUIZ DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ ANTÔNIO VALÉRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

